

#### RECIRO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET									
MODALIDADE: PREGÃO	MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP NÚMERO: 059/2013								
NOME/RAZÃO SOCIAL:									
CNPJ:									
CIDADE:		ESTADO:							
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	CEP:						
PESSOA PARA CONTA	ГО:								
		ttp://www.joaopessoa.pb.go citação acima identificada							
LOCAL:		DATA:							
ASSINATURA:									
Empresa, solicitamos a do Edital supra, à Edicitacaojp@gmail.com. de Licitação, o Pregoei	Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via fax (83) 3218 – 9005 ou pelo e-mail licitacaojp@gmail.com. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.								
João Pessoa/PB,/_	João Pessoa/PB, / 2013.								
Assinatura do responsável da retirada do edital:									
	MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO  Pregoeiro Substituto da COPEL/SEAD								



### **EDITAL**

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

2013/024766 da SEMUSB; 2013/030612 da SEMAM; 2013/057715 da SEFIN; 2013/062695 da GECON/SEAD; 2013/052471 da SEDES; 2013/064238 da SEJER; 2013/052464 da SEDES; 2013/093699 da GAVIP; e 2013/064709 da SEPM.

#### **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA RETA, CADEIRA, ARMÁRIO, GAVETEIRO, POLTRONA, APARELHO TELEFÔNICO, FRAGMENTADORA, MEDIDOR DE PRESSÃO, ELETROELETERÔNICO, LONGARINA, CAMA DE CASAL/SOLTEIRO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, GUARDA ROUPA, CAMERA DIGITAL, ELETRODOMESTICO, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### LOCAL:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA - PB - SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

#### RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA: 26/11/2013

HORA: 09h:30m



# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 059/2013

A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 1.763, de 16 de agosto de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2013**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no presente Edital e em seus anexos, que passam a fazer parte integrante do mesmo para os efeitos.

Processos Administrativos N°. 2013/024766 da SEMUSB; 2013/030612 da SEMAM; 2013/057715 da SEFIN; 2013/062695 da GECON/SEAD; 2013/052471 da SEDES; 2013/064238 da SEJER; 2013/052464 da SEDES; 2013/093699 da GAVIP; e 2013/064709 da SEPM.

**Local:** Sala da Comissão Central Permanente de Licitação na Rua Diógenes Chianca, 1777-Água Fria – João Pessoa / PB, Fone: (83) 3218 9005 / 3218.9006.

Data: 26/11/2013, (Na hipótese de não haver expediente nesta data, a sessão ficará adiada para

o próximo dia útil). Hora: 9:30 hs

#### **1.0 - DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA RETA, CADEIRA, ARMÁRIO, GAVETEIRO, POLTRONA, APARELHO TELEFÔNICO, FRAGMENTADORA, MEDIDOR DE PRESSÃO, ELETROELETERÔNICO, LONGARINA, CAMA DE CASAL/SOLTEIRO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, GUARDA ROUPA, CAMERA DIGITAL, ELETRODOMESTICO, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

#### 2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital o anexo I – Termo de Referência, anexo II – "Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação, no caso de licitante que apresentar CRF – Certificado de Registro de Fornecedores", e anexo III – Modelo de declaração para cumprimento do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, anexo IV – Modelo de declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de sua condição ou não de ME ou EPP, anexo V – Minuta do Contrato, anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

#### 3.0 – DO SUPORTE LEGAL

**3.1** - Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade pregão, pelos Decretos Municipais nº 4.985, de 18 de novembro de 2003 e nº 7.884, de vinte e quatro de maio de 2013, que instituíram o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, pela Lei Complementar nº



123/2006, e pelo Decreto nº 7.364, de 04 de Outubro de 2011, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelo disposto neste Edital.

### 4.0 – DA DOTAÇÃO

**4.1** – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação serão consignados no Orçamento do Município do ano de 2013, mediante as classificações funcionais programáticas específicas para o objeto da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das Ordens de Compra.

#### 5.0 – DA PARTICIPAÇÃO

- **5.1** Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas e especializadas com o objeto da licitação que se apresentarem ao pregoeiro, no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital, portando:
  - a) Documentação de credenciamento (em separado dos envelopes 1 e 2);
  - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (em separado dos envelopes 1 e 2);
  - c) Envelope 1 Proposta de Preços (lacrado e rubricado pelo licitante); e
  - d) Envelope 2 Documentos de Habilitação (lacrado e rubricado pelo licitante).
- **5.2** Não poderão participar desta licitação as empresas:
  - a) Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução e em liquidação;
  - b) Em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - c) Sociedades estrangeiras que não funcionem regular e legalmente no país;
  - **d)** Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal regidos pela Lei n°8.666/93.
- **5.3** As empresas licitantes poderão participar em um ou mais itens, devendo a empresa vencedora apresentar na sua habilitação técnica, atestados compatíveis ao ITEM correspondente.

#### 6.0 - DO CREDENCIAMENTO

- **6.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, no local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital, munido **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos:
- 6.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, <u>com todas</u> as suas alterações, ou ato constitutivo <u>consolidado com todas</u> as alterações posteriores, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 6.1.2 Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, estabelecendo PODERES PARA REPRESENTAR O LICITANTE NO CERTAME E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PREGÃO.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL



- **6.2** O representante do licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro a documentação de credenciamento juntamente com seu documento de identidade, em seguida, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, <u>e de sua condição ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>, conforme ANEXO IV, e, finalmente, os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação". A comprovação da condição de Microempresas ou EPP, se dará mediante a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, **emitida com data não anterior a 01 de julho de 2013.**
- **6.3** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticado pelo pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- **6.4** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedado à manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;
- **6.5** A não-apresentação ou incorreção insanável de imediato de qualquer documento de credenciamento, bem como o não-comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação desse licitante na disputa dos lances desse certame.
- **6.6** O licitante não credenciado por descumprimento de algum subitem acima, poderá participar do certame com sua proposta inicial, não podendo ofertar lances.

# 7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E ACEITAÇÃO TÁCITA

**7.1** – A proposta de preços deverá:

**7.1.1** - ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD Pregão n°059/2013 Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

- **7.1.2** preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:
- a) Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos;
- b) Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, inclusive marca de cada produto cotado, e respectivo preço por item, como também o valor Global do ITEM, em moeda corrente nacional expresso em algarismos e de preferência por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada;

Comissão Permanente de Licitação / COPEL



- d) Afirmar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação;
- e) Afirmar o prazo de entrega do produto;
- f) Afirmar o prazo de validade da proposta:
- g) Apresentar Catálogo dos produtos cotados.
- h) Declarar o nome e endereço, na cidade de João Pessoa, da empresa responsável pela assistência técnica ao produto ofertado durante o prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
- **7.1.3** A Administração poderá solicitar da licitante vencedora, amostras do(s) produto(s) cotado(s) no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da sessão de abertura das propostas para averiguação das especificações e qualidade dos produtos, antes da adjudicação dos itens às empresas.
- 7.2 A proposta de preços apresentada implica em o proponente aceitar tacitamente que:
  - **7.2.1** Os preços propostos pelo licitante:
  - a) Devem refletir os de mercado no momento;
  - **b)** Compreender todas as despesas referentes ao objeto contratado e mão de obra para a entrega dos itens ofertados, bem como todas as demais despesas incidentes sobre o mesmo, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes;
  - c) São fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.
- **7.3 O** prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.
- **7.3.1** Os preços unitários dos licitantes vencedores serão consignados em Ata de Registro de Preços, que terão validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;
- **7.3.2 -** O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será recebido provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho;
- **7.4** O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- **7.5** Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados:
- **7.6 -** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Secretaria solicitante.
- **7.7** O não atendimento de qualquer exigência ou condição do item "DA PROPOSTA DE PREÇOS E ACEITAÇÃO TÁCITA"(subitem 7.1.2), observadas as condições previstas no subitem **22.11** e **22.12** deste edital, implicará na **desclassificação** do licitante;

#### 8.0 – DA HABILITAÇÃO



**8.1** – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres e conter a documentação abaixo:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD Pregão n°059/2013 Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

#### 8.1.1 - No caso de EMPRESA CADASTRADA NESTA PREFEITURA

- a) CRF Certificado de Registro de Fornecedores vigente, emitido pela Divisão de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, nos termos da Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do <u>SICAF</u>, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 4.985/2003;
- **b)** Prova de Regularidade Trabalhista, representada pela CNDT Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pela Justiça do Trabalho.
- c) A qualificação técnica será feita mediante a inclusão do comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado. No caso de atestados emitidos por órgão privado, este deverá ser acompanhado da cópia do respectivo Contrato e/ou Nota Fiscal.
- **d)** Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo em ANEXO II a este edital;
- e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado modelo em anexo III.
- f) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1(um). O cálculo dos índices deverá ser apresentado em separado, devidamente assinado por contador da empresa ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
  - **f.1** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
    - 1) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):
    - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

Comissão Permanente de Licitação / COPEL



- por fotocópia do Balanço Contábil apresentado no sistema SPED devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo do pregoeiro, fica dispensada a inclusão da documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão ou;
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- por fotocópia do Balanço Contábil apresentado no sistema SPED devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317, de 05 de janeiro de 1996 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço de Abertura e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;
- 5) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

# 8.1.2 – No caso de EMPRESA NÃO CADASTRADA NESTA PREFEITURA:

- a) Comprovação da habilitação jurídica mediante a inclusão dos seguintes documentos:
  - 1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
  - 2. Contrato social ou outro ato constitutivo em vigor, <u>com todas</u> as suas alterações, ou o ato constitutivo <u>consolidado com todas</u> as alterações posteriores, ou, em se tratando de sociedades comerciais, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. No caso de sociedades por ações, juntar os documentos de eleições de seus administradores.
- b) Comprovação da regularidade fiscal mediante a inclusão dos seguintes documentos:
  - 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para entrega dos documentos de habilitação;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa Conjunta de Quitação de Tributos Federais e de Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal / Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da lei;



- 3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da lei;
- 5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- 6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 7. Prova de Regularidade Trabalhista, representada pela CNDT Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pela Justiça do Trabalho.
- **c)** Comprovação da qualificação econômica e financeira será feita mediante a inclusão dos seguintes documentos:
  - **c.1** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos documentos de habilitação;
  - **c.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último **exercício (2012)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1(um). O cálculo dos índices deverá ser apresentado em separado, devidamente assinado por contador da empresa ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
  - **c.2.1** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
    - 1. Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):
      - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
      - por fotocópia do Balanço Contábil apresentado no sistema SPED devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante
    - 2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
      - por fotocópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo do pregoeiro, fica dispensada a inclusão da documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão ou;
      - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;



- por fotocópia do Balanço Contábil apresentado no sistema SPED devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- **3.** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317, de 05 de janeiro de 1996 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço de Abertura e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
- Sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;
- **5.** O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **d)** A qualificação técnica será feita mediante a inclusão do comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado. No caso de atestados emitidos por órgão privado, este deverá ser acompanhado da cópia do respectivo Contrato e/ou Nota Fiscal.
- **e)** Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo em ANEXO II a este edital.
- **f)** Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado modelo em anexo III.
- 8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou acompanhada do original, para autenticação pelo pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- **8.3** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):
- **8.3.1** Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
- **8.3.2** Se o licitante for à **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do



FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma,** apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

- **8.3.3** Se o licitante for à **matriz** e o fornecedor do produtos ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente:
- **8.3.4** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**:
- **8.4** O não atendimento de qualquer exigência ou condição do item "DA HABILITAÇÃO", observadas as condições previstas no subitem **22.11** e **22.12** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

#### 9.0 - DO PROCEDIMENTO

- **9.1** No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);
- **9.1.1** O pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para abertura dos trabalhos;
- **9.2** Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos <u>antes</u> do referido horário;
- **9.3** Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;
- **9.4** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por ITEM e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor:
- **9.4.1** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, podendo ser estabelecido, pelo pregoeiro, durante a sessão, valores mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances;
  - 9.4.2 Dos lances ofertados não caberá retratação;
- **9.4.3** Depois de definido o lance de menor preço por ITEM, e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes:
- **9.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 9.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);



- **9.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **9.7** Caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **9.8** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **9.9** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao entendimento da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições a seguir:
- **9.9.1** A identificação da PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 6.2 deste Edital;
- **9.9.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preco:
- **9.9.3** Para efeito do disposto no item 9.9.2, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar novo lance, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.
  - **b)** Não havendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.2 deste Edital, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
  - **c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- **9.10** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para o ITEM, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro confrontará o referido preço com o estimado para contratação;
- **9.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 9.12 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro(a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital; no caso de empresa identificada como ME ou EPP, será dado o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação relativa á comprovação de regularidade



fiscal, em havendo alguma restrição nesta comprovação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

- **9.12.1 -** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 6.2 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas;
- 9.13 Nas situações previstas nos subitens 9.7, 9.9 e 9.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **9.14** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor(es) aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **9.15** O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 15 (quinze) dias úteis da homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos:
- **9.16** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

#### 10.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **10.1** Esta licitação é do tipo **menor preço por ITEM**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8° do Decreto n°4.985/2003;
- **10.2** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas no Termo de Referência;
- **10.3** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- **10.4** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- **10.5** No caso de divergência entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.
- **10.6** Depois de adjudicado o licitante vencedor, aquele que tiver ofertado o(s) menor(es) preço(s) por ITEM, o pregoeiro concederá 24 (vinte e quatro) horas para o mesmo apresentar nova planilha com os preços unitários dos itens que compõem o ITEM e preço global, de conformidade com o lance verbal ofertado na sessão.

#### 11.0 - DO DIREITO DE PETIÇÃO



- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;
- **11.2** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.
- **11.3** O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Secretário de Administração do Município, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhálo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;
- **11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **11.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;
- **11.6** A falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

#### 12.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1 -** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da data da publicação na Imprensa Oficial dos preços registrados, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº. 7.884/2013;
- **12.2 -** Homologado o resultado da licitação, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital;
  - 12.2.1 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela Prefeitura, decairá o direito de celebrar o ajuste (ata de registro), bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Prefeitura o direito de convocar as demais classificadas observando a ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo;



- **12.2.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, através de documento protocolado diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro (a);
- **12.3** O fornecimento dos objetos será efetuado mediante termo de contrato e/ou expedição da Nota de Empenho, da qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- **12.4** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidade das Secretarias Participantes;
- **12.5** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas em cada Nota de Empenho, observando também, eventual cronograma de entrega a ser informado pela Secretaria Solicitante;
- **12.6** A Secretaria Solicitante não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
  - **12.6.1** Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam previsões das Secretarias Solicitantes para os serviços durante o prazo de 12 (doze) meses;
- **12.7** A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Solicitante a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;
- **12.8** Os produtos serão devolvidos na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- **12.9** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 25, do Decreto Municipal nº. 7.884/13;
- **12.10 –** Serão Registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
  - a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
  - **b)** Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado; e



- **c)** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item b, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **d)** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- **12.11** Caso o vencedor(es) seja(m) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **12.12 -** A licitante vencedora da presente licitação pelo MENOR VALOR POR ITEM será o DETENTOR DA ATA.
- **12.13** Com base nos termos da Ata de Registro de Preços a Prefeitura expedirá contrato e posterior Nota de Empenho para o Detentor da Ata.
- **12.14** Qualquer entendimento relevante entre o Detentor e a Prefeitura será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **12.15** A inexecução total ou parcial do ajuste na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou inadimplemento do contrato ou do instrumento equivalente enseja sua rescisão e conseqüente aplicação das sanções.

#### 13.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **13.1 -** O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho. e
- **13.2 -** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para a entrega total da quantidade solicitada, contados a partir da data da aceitação completa dos produtos e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

#### 14.0 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

**14.1** - Homologado o julgamento, será elaborado o Termo Contratual em favor do (s) licitante(s) vencedor(es), o qual será(ão) convocado(s) para entregar o(s) produto(s) solicitado(s). Caso o licitante vencedor não seja cadastrado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da SEAD, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o ITEM correspondente. Após a publicação da Homologação, o licitante vencedor terá o prazo de **48 (quarenta e oito)** horas para providenciar o seu cadastramento junto à DICAF.

<u>Parágrafo Único:</u> A não realização do cadastramento no prazo informado no item acima acarretará o cancelamento da Homologação e conseqüentemente a convocação da empresa segunda classificada no certame.



- **14.2** O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ao) um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da SEAD, para atender à convocação prevista no item anterior sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Decreto 4.985/2003.
- **14.3** Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular, ou recusar-se a entregar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem **9.13** acima.

#### 15.0 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- **15.1 -** O objeto da presente licitação será recebido:
- **15.1.1 Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
  - 15.1.2 Definitivamente, em até 20 (vinte) dias.
- **15.2** Após a emissão da Nota Empenho, a Secretaria envolvida designará(ão) formalmente uma comissão composta de, no mínimo, 03 (três) servidores, doravante denominada COMISSÃO DE RECEBIMENTO, com autoridade para exercer, como representante da Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- **15.3** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- **15.4** Os objetos desta licitação deverão ser entregues nas sedes das Secretarias Solicitantes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato e da emissão da Nota de Empenho correspondente.
- **15.5** Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo posteriormente aferida à conformidade e atestada por escrito a sua entrega.
- **15.6 -** O produto será inteiramente recusado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO nas seguintes condições:
- **15.6.1** Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Edital, seus anexos ou da proposta, com prazo de validade inferior ao exigido.
- **15.6.2** Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.
- **15.7** Nos casos de recusa do produtos que não atenda às especificações, o licitante vencedor terá prazo de 07 (sete) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.



- 15.8 -À Comissão referida no subitem 15.2 compete, entre outras atribuições:
  - **15.8.1 -** Encaminhar à Secretaria de Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
  - **15.8.2** Solicitar à contratada, todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.
- 15.9 A ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### 16.0 – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **16.1 -** A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizados, pela comissão composta de acordo com o subitem **15.2**, denominada **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- **16.2 -** À fiscalização compete, entre outras atribuições:
  - **16.2.1** Encaminhar à Assessoria Jurídica da SEAD o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;
  - **16.2.2** Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providencias necessárias ao bom andamento deste contrato;
  - **16.2.3** Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados.
  - **16.2.4** Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

#### 17.0 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- **17.1** O pagamento será mediante EMPENHO, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto, pela Comissão de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- **17.1.1 -** Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.
- **17.2** Nos termos do Art 4º da Lei Municipal nº 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS**".
- **17.3** Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;
- **17.4** O não cumprimento do subitem anterior, implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.



### 18.0 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- **18.1** O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Solicitante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.
- **18.2 -** No interesse da Secretaria Solicitante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
  - **18.2.1** a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
  - **18.2.2** nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### 19.0 - DAS PENALIDADES

**19.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº. 7.364 de 04/10/11, publicado no Semanário Oficial do Município de nº 1302 – Edição Extra, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº. 8.666/93.

#### 20.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **20.1 -** A Contratada, durante a vigência deste contrato, se comprometem a:
- **20.1.1** Entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da solicitação por parte da Secretaria Solicitante;
- **20.1.2** Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- **20.1.3 -** Nos casos de recusa do produto, a contratada terá prazo de 07 (sete) dias para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual;
- **20.1.4 -** Caso o atendimento do chamado e/ou à correção do defeito não seja realizada dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- **20.1.5** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **20.1.6** Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- **20.1.7** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- **20.1.8 -** Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer titulo os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto do contrato;
- **20.1.9** Manter, durante a execução do instrumento contratual, empresa responsável pela assistência técnica ao produto ofertado durante o prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
  - **20.1.10** Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta de Contrato;
  - 20.1.11 A CONTRATADA não será responsável:



- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- **b)** Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato;
- 20.2 A SEAD não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- **20.3 -** Prestar Garantia mínima de 12 (meses) ou conforme consta na descrição no Termo de Referência, com cobertura total para peças e serviços, a partir da data de entrega.

#### 21.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 21.1 O contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- **21.1.1 -** Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do contrato;
  - **21.1.2** Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- **21.1.3** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

### 22.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1 -** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente da SEAD;
- **22.1.1 -** No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, à autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- **22.2 -** O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n°8.666/93;
- **22.3** A SEAD poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto n° 4.985/03;
- **22.4** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do presente Pregão, desde que encaminhada e protocolada diretamente na COPEL-Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Caso o licitante se utilize da transmissão por fac-smile pelo nº (83) 3218-9005, os originais devem ser remetidos de forma urgente via SEDEX/AEREO para juntada aos autos do processo.



- **22.5** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, cabendo nova impugnação apenas do que for alterado no Edital, ficando o restante da matéria não impugnada no primeiro momento, preclusa.
- 22.6 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **22.7** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a SEAD, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **22.8** Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
- **22.9** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.
- **22.10 -** O pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **22.11 -** Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- **22.12 -** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;
- **22.13 -** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;
- 22.14 Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada na Divisão de Cadastro de Fornecedores desta Secretaria de Administração, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.
- **22.15 -** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- **22.16** As empresas interessadas em participar do presente certame deverão obrigatoriamente fornecer todos os dados constantes no Recibo de Retirada do Edital, inclusive com indicação do e-mail, através do qual serão feitas todas as notificações futuras da Administração.
- **22.17 -** Cópia do extrato do edital estará afixado no quadro de avisos do edifício-sede da SEAD, cujo endereço encontra-se no preâmbulo acima, no Centro Administrativo Municipal. Informações



adicionais poderão ser prestadas pelo fone/fax (83) 3218-9005, das 14:00 às 18:00 horas e ainda pelo endereços <u>licitacaojp@gmail.com</u>.

João Pessoa (PB), 12 de novembro de 2013.

Manoel Taigy de Queiroz Mello Neto Pregoeiro Substituto da COPEL/SEAD



#### **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



		MÍNIMA DE 00 /TDÊO) ANOS			
		MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.			 
		CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPALDAR BAIXO COM APOIO PARA BRAÇOS: MEDIDAS APROXIMADAS: (TOLER. +- 5%): - LARGURA ASSENTO (C/ BRAÇOS): 0,60 M PROFUNDIDADE TOTAL: 0,61 M, - ALTURA ASSENTO (CURSO): 0,41 À 0,53 M ALTURA TOTAL: 0,73 À 0.83 M.			
		A) ASSENTO/ENCOSTO  ASSENTO, ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO, REVESTIDOS COM TECIDO SINTÉTICO OU VINIL, COM CARENAGEM TEXTURIZADA E CONCHAS DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO. CONCHA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. ESPUMAS ANATÔMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40, SENDO QUE O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA.			
0002	4080103564	B) MECANISMOS  ALTURA AO ASSENTO REGULÁVEL  MECANICAMENTE PELO SISTEMA DE  ESFERAS DE, NO MÍNIMO, 5(CINCO)  POSIÇÕES OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE  ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DE  INDEFINIDAS POSIÇÕES. REGULAGEM DE  ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE  MECANISMO DENTADO E TRAVA  SEQUENCIAL, PERMITINDO UM MÍNIMO DE  5(CINCO) POSIÇÕES, SEM NECESSIDADE DE  ALAVANCAS OU OUTRO TIPO DE  ACIONADOR EXTERNO. MECANISMO DE  REGULAGEM SIMULTÂNEA DA INCLINAÇÃO  DE ASSENTO E ENCOSTO, NA PROPORÇÃO  DE 2:1, COM NO MÍNIMO 5(CINCO) POSIÇÕES  PRÉ-DEFINIDAS E SISTEMA DE LIBERAÇÃO  DO ENCOSTO, DE FORMA A QUE O MESMO  FIQUE EM CONTATO PERMANENTE COM O  USUÁRIO QUANDO LIBERADO, EVITANDO  CHOQUES AS SUAS COSTAS (SISTEMA ANTI-  PÂNICO). REGULAGEM DE PRESSÃO DA  MOLA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM  MANÍPULO DE EMPUNHADURA, E  ALAVANCAS DE ACIONAMENTO DO  MECANISMO E SISTEMA PNEUMÁTICO	UND	5	



		INDEPENDENTES.			
		C) BASE  BASE DE APOIO AO PISO, GIRATÓRIA, COM CINCO PÁS DE AÇO TUBULAR COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E RODÍZIOS DUPLO EM NYLON COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, FIXADOS A BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO (SISTEMA EURO). PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCO APLICADO PELO PROCESSO DE DECOMPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA			
		D) BRAÇO APÓIA-BRAÇO EM FORMATO "T" COM REGULAGEM DE ALTURA EM 6 POSIÇÕES COM CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A ABRASÃO E APÓIA-BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO COM ALMA DE AÇO. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE APERTAR, FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA POR MEIO DE PARAFUSO M6 GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.			
0003	4080103574	CADEIRA ESPALDAR ALTO TIPO DIRETOR: PRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962:2006 CADEIRA GIRATÓRIA, DO TIPO DIRETOR, COM APÓIA-BRAÇOS. ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO SEM COSTURA APARENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CONCHA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, 100 % RECICLÁVEL E CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO OU DE MELHOR QUALIDADE DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ASSENTO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA COM CONCHAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, COM ALMA INTERNA DE AÇO SAE 1010/20 1/2" X 1/8" DE ALTA RESISTÊNCIA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO	UND	5	



**PARA** NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. REVESTIDO COM TECIDO SEM COSTURA APARENTE, SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ESTRUTURA DE UNIÃO DO ASSENTO COM ENCOSTO EM POLIAMIDA 6.0 COM CARGA DE FIBRA DE **VIDRO** DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONA SUAVIDADE NOS IMPACTOS COM O ENCOSTO COM REGULAGEM DE 05 POSIÇÕES ALTURA PARA EΜ ENCOSTO. MECANISMO COM ARTICULAÇÃO DE INCLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO, TRAVAMENTO REGULAGEM DE TENSÃO. BASE GIRATÓRIA, **HASTES** EQÜIDISTANTES, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 25 X 25 X 1,50 MM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS CONFORMADO POR DOBRAS E REFORÇADAS COM SOLDAS AUMENTAR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS ESTÁTICAS SOBRE O ASSENTO. HASTES REVESTIDAS POR INTEIRO COM CAPAS INJETADAS A POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS 100 % RECICLÁVEL. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO 100 % EM NYLON, COM EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO, E APOIADO EM ESFERAS DE ROLAMENTO DE AÇO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO. TUBO CENTRAL COM **MECANISMO** REGULAGEM DE ALTURA PNEUMATICO E BUCHA TELESCOPICA DE ACABAMENTO EM POLIETILENO. APÓIA-BRAÇO EM FORMATO CURVO TIPO SETE SEM REGULAGEM DE ALTURA COM BORDAS ARREDONDADAS. INJETADO EM POLIPROPILENO RECICLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E A ABRASÃO. COM CHAPA DOBRADA EM FORMATO "L" FIXADA NO BRAÇO COM PARAFUSO M6X30 CABEÇA SEXTAVADA. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS **DIMENSIONAIS:** 

- ALTURA TOTAL: 93 A 103 CM;
- PROFUNDIDADE TOTAL: 60 CM;
- ALTURA DO ASSENTO: 44 A 54 CM;

GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.

- LARGURA DO ASSENTO COM BRAÇO: 60 CM;

Comissão Permanente de Licitação / COPEL



0004 408	80112080	PROFUNDIDADE DE 460MM; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC; DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATÔMICAMENTE; ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M3 E MOLDADA ANATÔMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM; LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 350 MM; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC; DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 60 X 30 COM PINTURA EPÓXI PÓ PRETO FOSCO, PLACA DAS POLTRONAS (CADEIRAS) EM CHAPA DE AÇO SEM PONTO DE SOLDA, FIXADO AO TUBO CENTRAL POR MEIO DE PARAFUSOS FACILITANDO A REMOÇÃO COM REGULAGEM DE AFASTAMENTO, BASE COM SAPATA NIVELADORA CABANTIA MÍNIMA DE 23	UND	4	



	1			
0005 4080124846	MESA EM "L" (1600X1600) MM, COR CARVALHO GRIS:  APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13966:2008 E NBR 14535:2000 AS DESCRIÇÕES A SEGUIR SÃO PARA A FORMAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DEVENDO CADA FORNECEDOR UTILIZAR AS PEÇAS NECESSÁRIAS DENTRO DE SUA LINHA PARA COMPLETA MONTAGEM DA ESTAÇÃO CONFORME SOLICITADO.  DESCRIÇÃO: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MESA COM TAMPO ÚNICO EM "L", TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇAMENTO COM FITA DE BORDA EM PVC DE 3,0MM NA PARTE FRONTAL E DEMAIS ARESTAS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 1,5MM NA MESMA COR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA DE 18MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR CARVALHO GRIS, ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE BORDA O,4MM DA COR DO MELAMÍNICO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO. ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA E RESISTENTE A TESTE DE NEVOA SALINA, COM COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE SAE 1020 30X200X1,2MM, E TAMPA PARA PASSAGEM DE IFIAÇÃO COM OS ORIFÍCIOS, INJETADA EM POLIPROPILENO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE SAE 1020 20X30X1,2MM, E TAMPA PARA PASSAGEM TUBO DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE SAE 1020 20X30X1,2MM, E TAMPA PARA PASSAGEM TUBO DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE SAE 1020 20X30X1,2MM, E TAMPA PARA PASSAGEM TUBO DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE SAE 1020 20X35X1,3MM CONFORMADO COM RAIO MÉDIO DE	UND	6	



	1100MM E PROFUNDIDADE DE 640MM, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 5,0 X 40MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TOQUE. FIXAÇÃO DE PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO. GUIA PARA PASSAGEM COM NO MÍNIMO 03 ORIFÍCIOS PARA CABOS COM TAMPA REMOVÍVEL, INJETADO EM POLIETILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: PERMITINDO VARIAÇÃO DE +/-5%; - 1600 X			
0006 4080101111	1600MM; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÉS) ANOS.  ARMÁRIO ALTO TIPO 01 (800 X500X1,600) MM, NA COR CARVALHO GRIS:  ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS E COM POSSIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTE RETRÁTIL PARA PASTAS SUSPENSAS.  A) CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA DE MDP OU MDF COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO. TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, NA COR CARVALHO GRIS COM BORDAS EM TERMOPLÁSTICO COLADAS NO SISTEMA "HOT-MELT", NA MESMA COR DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMO 2,0MM. LATERAIS DE NO MÍNIMO 18MM, FUNDO COM NO MÍNIMO 15MM; BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO NA MESMA COR DAS LATERAIS. PRATELEIRAS (03 UNIDADES) COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM TERMOPLÁSTICO, NA MESMA COR DA PRATELEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURA POR PINOS NAS LATERAIS INTERNAS DOS ARMÁRIOS. B) PORTA PORTAS EM MADEIRA PRENSADA DE MDP OU MDF COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO COM, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA, NA COR CARVALHO GRIS NAS DUAS FACES, E BORDAS COM PERFIL EM TERMOPLÁSTICO NA MESMA COR DO TAMPO. FECHADURA METÁLICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 2 PORTAS COM CHAVE E CÓPIA. PORTAS	UND	4	



		FIXADAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO COM ÂNGULO MÍNIMO DE 105°. PUXADOR METÁLICO (CONFORME MODELO DO FABRICANTE) NO MESMO ACABAMENTO DA FECHADURA OU DO RODAPÉ DO MOBILIÁRIO.  C) RODAPÉ BASE EM AÇO TUBULAR, MÍNIMO 20X50MM OU AÇO TREFILADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, PINTADO EM EPÓXI-PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.			
0007	4080203023	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA: CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA, SEM APÓIA-BRAÇOS. ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO SEM COSTURA APARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CONCHA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, RECICLÁVEL E CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ASSENTO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, CONCHAS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 14 MM DE ESPESSURA COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA, IMPEDINDO A OBSTRUÇÃO DE CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESTRUTURA DE UNIÃO DO ASSENTO COM ENCOSTO EM AÇO SAE 1020 5/16 X 63,5MM COM CARENAGEM MODELADA POR SOPRO FEITA EM PEAD, ESTRUTURA TIPO BALANCIM, EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA APÓXI NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA, E SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIETILENO. DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT 13962: 2006, NBR 8094 FORNECIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO IMMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.	UND	18	
8000	4080123887	MESA DE REUNIAO REDONDA NA COR CINZA MEDINDO 1200 CM:	UND	2	



		APRESENTAR PARA ESTE ITEM				
		CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE			1	
		PRODUTO DA ABNT DE ACORDO COM AS			1	
					1	
		NORMAS NBR 14535:2000 AS DESCRIÇÕES A			1	
		SEGUIR SÃO PARA A FORMAÇÃO DE UMA				
		ESTAÇÃO DEVENDO CADA FORNECEDOR				
		UTILIZAR AS PEÇAS NECESSÁRIAS DENTRO				
		DE SUA LINHA PARA COMPLETA MONTAGEM				
		DA ESTAÇÃO CONFORME SOLICITADO.				
		DESCRIÇÃO:				
		MESA DE REUNIÃO CIRCULAR EM MADEIRA				
		AGLOMERADA COM ESPESSURA DE 25MM E				
		REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO				
		DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES				
		NA COR CINZA METALIZADO, BORDAS				
		RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA				
		DE PVC 3,0MM NA MESMA COR DO TAMPO.				
		FIXAÇÃO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE				
		PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES.				
		ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO				
		ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E				
		ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA				
		RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS,				
		COM SECAGEM EM ESTUFA E RESISTENTE				
		A TESTE DE NÉVOA SALINA, COM COLUNA				
		CENTRAL EM TUBO DE AÇO 3" MEDINDO				
		APROXIMADAMENTE SAE 1020 DE FORMA				
		CILÍNDRICA COM ESPESSURA 1,2MM,				
		TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO				
		MEDINDO APROXIMADAMENTE SAE 1020				
		20X30X1,2MM, E TRAVESSA INFERIOR DE				
		TUBO DE ACO ELÍPTICO MEDINDO				
		APROXIMADAMENTE SAE 1020 20X45X1,9MM				
		CONFORMADO COM RAIO MÉDIO DE				
		1100MM E PROFUNDIDADE DE 640MM, COM				
		PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS				
		EM POLIPROPILENO E SAPATAS				
		REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIETILENO				
		COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A				
		IMPACTOS E ABRASÃO. MEDIDAS				
		APROXIMADAS: PERMITINDO VARIAÇÃO DE				
		+/-5%; - DIÂMETRO 1200MM / ALTURA 730MM.				
		GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.				
		CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO, ESPALDAR				
		ALTO COM APOIO DE CABEÇA, E APOIO				
		PARA BRAÇOS:				
		3				
		MEDIDAS: (TOLER. +- 5%)				
0009	4080103554		UND	3		
		- LARGURA ASSENTO (S/ BRAÇO): 0,65 M.				
		- PROFUNDIDADE TOTAL: 0,63 M,				
		- ALTURA ATÉ ASSENTO: 0,45 M.				
		- ALTURA TOTAL: 1,22 M.				
		Comissão Permanente de Licitação / COP	-1			



ASSENTO/ENCOSTO: **ASSENTO ENCOSTO** DE **ESPALDAR** MEDIO, FABRICADOS NO SISTEMA DE CONCHA BI-**PARTIDA** DE **COMPENSADO** MULTILAMINADO DE 15MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE UNIÃO DO ENCOSTO COM ASSENTO, ATRAVÉS DE LÂMINA DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO DE 45MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE D40, COLADA SOBRE CONCHA, COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. REVESTIMENTO EM COURO NATURAL.

**MECANISMO: MECANISMO** RECLINAÇÃO **ATRAVÉS** SISTEMA DE **SINCRONIZADO** RELAÇÃO NA 2:1 COMPOSTO POR CORPO EM ALUMÍNIO **TRATAMENTO** COM INJETADO, CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM EIXO HORIZONTAL, TRAVAMENTO DO CONJUNTO **ESTOFADO** ΕM **CINCO** POSIÇÕES E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO **MECANISMO TIPO** ANTI-PÂNICO. REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO. REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA DO ASSENTO, E ALAVANCA INDIVIDUAL PARA REGULAGEM E FIXAÇÃO DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO 100% RECICLÁVEL.

#### C)BASE

BASE GIRATÓRIA INJETADA EM ALUMÍNIO COM 5 HASTES E ACABAMENTO POLIDO. DUPLO GIRO 60MM RODIZIO DE DF DIÂMETRO FABRICADO EM POLIAMIDA 6.6 COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO DE 3MM DF ESPESSURA, EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO.

<u>D)</u> <u>BRAÇOS:</u> BRAÇOS FIXOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURADOS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM APÓIA-BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO. FIXADOS AO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS.

E) APOIO DE CABEÇA: APOIO DE CABEÇA INCORPORADO AO ENCOSTO, SEM REGULAGEM DE ALTURA, COM REVESTIMENTO EM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO E COURO NATURAL.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL



	1	CARANTIA MÍNIMA DE CO (TRÊO) ANICO	1		
		, ,			
0010	4080907031	GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.  GAVETEIRO PEDESTAL COM 03 GAVETAS + 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA (0,36 X 0,50 X 0,61 M):  MEDIDAS: 0,36 X 0,50 X 0,61 M (C/ TOLER. DE +- 5%).  A) CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA EM MDP OU MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COR CINZA, COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM TERMOPLÁSTICO, COLADAS NO SISTEMA "HOT MELT", NA MESMA COR. SAPATAS NIVELADORAS DE DESNÍVEL DE PISO, COM ROSCA MÉTRICA.  B) GAVETAS CONFECCIONADAS INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, OU EM MADEIRA PRENSADA MDP OU MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COR CINZA E FITA DE BORDA NA MESMA COR, ABERTURA ATRAVÉS DE TRILHOS COM CORREDIÇAS EM AÇO, COM ROLDANAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO RUÍDO.  C) FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM AÇO, COM ROLDANAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO RUÍDO.  C) FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA PRENSADA MDP OU MDF COM 18MM DE ESPESSURA MÍNIMA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES NA COR ARGILA E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM TERMOPLÁSTICO COR ARGILA. FECHADURA DE COMANDO ÚNICO COM TRAVA SIMULTÂNEA DE TODAS AS	UND	3	
		GAVETAS E CHAVE ESCAMOTEÁVEL. PUXADOR METÁLICO (CONFORME MODELO DO FABRICANTE). GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.			
0011	4080201863	ARMÁRIO BAIXO - TIPO 01: (800 X 500 X 730) MM:  APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13961:2010 E 14535:2000. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 02	UND	3	



		PORTAS DE ABRIR, COM CHAVES E 01 PRATELEIRA INTERNA, CONSTRUÍDO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO. ACABAMENTO DAS BORDAS REDONDAS EM PERFIL DE PVC. CORPO E PRATELEIRAS EM MADEIRA AGLOMERADA COM 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO. BASE EM QUADRO DE AÇO ABNT 1010/1020 TUBULAR DE SEÇÃO DE (20 X 30) MM, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO E PINTURA ELETROESTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PUXADORES METÁLICOS. SISTEMA DE NIVELAMENTO COM PARAFUSO M8, COM SEXTAVADO INTERNO. MEDIDAS			
		APROXIMADAS: PERMITINDO VARIAÇÃO DE +/-5%; 800 X 500 X 730 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.  POLTRONA DIRECIONAL, ESPALDAR MÉDIO, GIRATÓRIA A GAS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS: ASSENTO ANATÔMICO, COM ESPESSURA			
0012	4080101105	MÍNIMA DE 15MM E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO, ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE. CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO E ASSENTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO NATURAL; REVESTIMENTO EM CREPE 100% POLIESTER. BASE EM AÇO TUBULAR, COM TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESEMGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPOXI, REVESTIDA COM CAPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO, EQUIPADA COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.	UND	5	
0013	4080124884	MESA EM "L"; MEDIDAS: 1,37 X 1,37 X 0,60M; H: 0,75M. PADRÃO ESTAÇÃO DE TRABALHO. MATERIAL: TAMPO EM MDP OU MDF 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO), COM PORCAS EMBUTIDAS, COR CINZA CLARO, PÉS COM BASE DE AÇO REBAIXADO, PINTURA EPÓX PÓ, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.	UND	15	
0014	4080124885	MESA RETANGULAR 1; MEDIDAS: 1,60 X 0,60	UND	12	



	ı			Ī	Ī	1
		M; H: 0,75M. PADRÃO ESTAÇÃO DE TRABALHO. MATERIAL: TAMPO EM MDP OU MDF 25MM, REVESTDO COM MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO), COM PORCAS EMBUTIDAS, COR CINZA CLARO, PÉS COM BASE DE AÇO REBAIXADO, PINTURA EPÓX PÓ, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS MESA RETANGULAR 2; MEDIDAS: 1,20 X				
0015	4080124886	0,60M; H: 0,75M. PADRÃO ESTAÇÃO DE TRABALHO. MATERIAL: TAMPO EM MDP OU MDF 25MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO), COM PORCAS EMBUTIDAS, COR CINZA CLARO, PÉS COM BASE DE AÇO REBAIXADO, PINTURA EPÓX PÓ, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS	UND	4		
0016	4080101122	PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS	UND	21		
0017	4080101123	ARMÁRIO BAIXO DE PORTAS. MEDIDAS: 0,80 X 0,45 M; H: 0,75M. MATERIAL: TAMPO E ESTRUTURA EM MDP OU MDF 25 MM, COM PORCAS EMBUTIDAS, REVESTIDO COM LÂMINAS DE MATERIAL PRÉ-COMPOSTA ENVERNIZADA. DUAS PORTAS COM CHAVE. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS	UND	5		
0018	4080101124	ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, 18 PORTAS COM CHAVES INDIVIDUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS	UND	1		
0019	4080101125	ARQUIVO FICHARIO. MEDIDAS: 0,67 X 0,43 M. H? 1,30 M. MATERIAL: ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS E FECHAMENTO POR CHAVE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS	UND	7		
0020	4080107029	GAVETEIRO VOLANTE. MEDIDAS: 0,52 X 0,43 M; H: 0,60 M. MATERIAL: ESTRUTURA EM MDP OU MDF 18 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO), COM PORCAS EMBUTIDAS, COR CINZA CLARO. QUATRO GAVETAS COM CHAVE,	UND	11		



		PUXADORES TIPO ALÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS			
0021	4080119255	SOFÁ DE 2 LUGARES,ESTRUTURA EM MADEIRA COM PÉS EM METAL. REVESTIDO EM POLIÉSTER; ALMOFADAS E ENCOSTO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	1	
0022	4140201074	APARELHO TELEFONICO SEM CHAVE BLOQUEADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3	
0023	4030513041	FRAGMENTADORA DE PAPEL P/NO mínimo 12 FLS. A4 – BIVOLT. CHAVE COM 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO; SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; ABERTURA DA FENDA: 220 MM; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70 DB); CESTO DE NO MÍNIMO 20 LITROS OU 175 FOLHAS; SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA; FUNCIONAR A 220/110 VOLTS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UND	1	
0024	4080201853	ARMÁRIO ALTO TIPO 01 (800 X500X1,600) MM: ARMÁRIO ALTO FECHADO DE 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS E COM POSSIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE SUPORTE RETRÁTIL PARA PASTAS SUSPENSAS.  A) CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA DE MDP OU MDF COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO. TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, COM BORDAS EM TERMOPLÁSTICO COLADAS NO SISTEMA "HOT-MELT", NA MESMA COR DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMO 2,0MM. LATERAIS DE NO MÍNIMO 18MM E FUNDO COM, NO MÍNIMO, 15MM, NA COR CINZA, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO NA MESMA COR DAS LATERAIS. PRATELEIRAS (03 UNIDADES) COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA NAS DUAS FACES, E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM TERMOPLÁSTICO, NA MESMA COR DA PRATELEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURA POR PINOS NAS LATERAIS INTERNAS DOS ARMÁRIOS. B) PORTA PORTAS EM MADEIRA PRENSADA DE MDP OU MDF COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO COM, NO MÍNIMO,	UND	1	



		18MM DE ESPESSURA, BORDAS COM PERFIL EM TERMOPLÁSTICO NA MESMA COR DO TAMPO. FECHADURA METÁLICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 2 PORTAS COM CHAVE E CÓPIA. PORTAS FIXADAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO COM ÂNGULO MÍNIMO DE 105°. PUXADOR METÁLICO (CONFORME MODELO DO FABRICANTE) NO MESMO ACABAMENTO DA FECHADURA OU DO RODAPÉ DO MOBILIÁRIO.  C) RODAPÉ BASE EM AÇO TUBULAR, MÍNIMO 20X50MM OU AÇO TREFILADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, PINTADO EM EPÓXI-PÓ CINZA, COM SECAGEM EM ESTUFA. SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL.DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ANBT MEDIDAS APROXIMADAS: (800 X500X1,600) MM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.			
0025	4090201006	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO PARA ADULTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	5	
0026	4090201130	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO INFANTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	15	
0027	4070601044	APARELHO DE DVD COM VISOR COMPATIVEL COM RW, JPEG, MP3, SUPORTA PROGRESSIVE SCAN, MENU DE CONFIGURACAO E MANUAL EM PORTUGUES - BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	22	
0028	4080802000	BARBEADOR ELÉTRICO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	2	
0029	4140220011	APARELHO DÈ FAX DE C/USO DE PAPEL BOBINA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	14	
0030	4140220120	APARELHO TELEFONICO CONVENCIONAL (FLASH, RADIAL E MUTE) COM CHAVE BLOQUEADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	20	
0031	4110122038	ASPIRADOR DE PO TIPO PROFISSIONAL, SACO DESCARTAVEL DE 13 LITROS, RAIO DE ACAO DE 8M; POTENCIA DE 1400W - 220V - 60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	5	
0032	4110302050	BATEDEIRA DOMESTICA CAPACIDADE 02 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	5	
0033	4040302001	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS 500W. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	7	
0034	4110103001	CAFETEIRA ELETRICA COM JARRA EM VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE 01 LITRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	5	
0035	4110303058	CORTADOR P/LEGUMES	UND	5	



				ı	ı	
0036	4070603125	CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA 14.0 MEGAPIXELS NA COR PRETA, COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 2 GIGABYTES, BOLSA E TRIPÉ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	30		
0037	4120604010	DATA SHOW 2500 ANSI LUMENS (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS): RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600); CONTRAST RATIO 2600:1; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC / PAL / SECAM; AJUSTE DE TONALIDADE DE FORMA INDEPENDENTE E NÍVEIS DE SATURAÇÃO SEM COMPROMETER AS CORES UMA DAS OUTRAS; FUNÇÃO WALL COLOR; COM ALTOFALANTE, STEREO; CONEXÕES PARA AV E S-VÍDEO; MENU EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS: GUIA DE INICIO RÁPIDO, MANUAL DO CD, CONTROLE REMOTO, CABO VGA E CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMNA DE 12 MESES.	UND	10		
0038	4110304007	DESCASCADOR DE TUBERCULOS: (1000 KG/H) (1000 KG/H) - COM A RESPECTIVA CAIXA PARA DECANTAÇÃO - DIMENSÕES: 715 MM X 465 MM X 465 MM - EQUIPADO COM PÉS ANTIDERRAPANTES E COM SAÍDA DE ÁGUA - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL - TAMPA COM ABERTURA PARA INSPEÇÃO VISUAL DO PRODUTO - ALIMENTAÇÃO 110/220 V - POTÊNCIA 0,50 CV - PRODUÇÃO 1000 KG/H.	UND	10		
0039	4110304002	DESCASCADOR DE TUBERCULOS: (200 KG/H) (200 KG/H) - COM A RESPECTIVA CAIXA PARA DECANTAÇÃO - DIMENSÕES: 715 MM X 465 MM X 465 MM - EQUIPADO COM PÉS ANTIDERRAPANTES E COM SAÍDA DE ÁGUA - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL - TAMPA COM ABERTURA PARA INSPEÇÃO VISUAL DO PRODUTO - ALIMENTAÇÃO 110/220 V - POTÊNCIA 0,50 CV - PRODUÇÃO (BATATA) 200 KG/H. 0,50 CV.	UND	10		
0040	4040305011	ESGUICHO PROVIDO DE BICO PROPRIO PARA LAVAGEM DE CARROS, EQUIPADO COM REGISTRO PARA AGUA FRIA.	UND	1		
0041	4110105012	ESPREMEDOR DE LARANJA ELETRICO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	10		
0042	4040306002	FERRO DE PASSAR ROUPAS (SECO) - 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	20		
0043	4030507011	GUILHOTINA MANUAL, EM AÇO 36CM, PARA CORTE DE ATÉ 20 FOLHAS.	UND	10		
0044	4041112007	LAVA JATO DE PRESSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	2		



		LIQUIDIFICADOD DOMECTICO CARACIDADE			
0045	4110122370	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS COM 03 VELOCIDADES, MÍNIMO, TENSÃO 220V - COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	5	
0046	4040312008	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE P/ 05 LITROS, COPO EM ACO INOX - 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3	
0047	4040312014	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	20	
0048	4090213091	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAP 11 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	6	
0049	4070813009	MAQUINA DE CORTAR CABELO.	UND	10	
0050	4070622172	MICROFONE SEM FIO: SINGLE CHANNEL DIVERSITY RECEIVER; CIRCUITO ESPECIAL PARA ELIMINAR O RUÍDO DE LIGA/DESLIGA DO MICROFONE; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA (CONECTOR XLR); ANTENA TELESCÓPICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 780~960MHZ (FREQUÊNCIA FIXA CONTROLADA POR QUARTZ); ESTABILIDADE: +/- 0,005% EM 25°C; DESVIO MÁXIMO: +/- 40/50KHZ; ALCANCE DINÂMICO: > 110DB; S/N RATIO: > 100DB EM +/- 15KHZ DE DESVIO THD: < 0,6%; SENSIBILIDADE: 3MV PARA 20DB; SQUELCH: TONE KEY (FREQUÊNCIA TONE: 32.768KHZ) CONTROLE EXTERNO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ~15KHZ +/- 3DB; SAÍDA DE ÁUDIO: JACK 6,3MM NÃO BALANCEADO - 750MV 5KW/ XLR; BALANCEADO - 60MV 600W; ALIMENTAÇÃO: 12/15VDC (ADAPTADOR AC-DC 500MA). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	11	
0051	4110113026	MICROSYSTEM AM/FM/TOCA CD/MP3 POTÊNCIA MÍNIMA 30 RMS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	15	
0052	4040316044	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: PROCESSADOR DE ALIMENTOS - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL - CARCAÇA, HASTE E CONJUNTO DA TAMPA SUPERIOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO - PRATO EXPELIDOR EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ACOMPANHADO POR: 1 (UMA) GRADE CUBO 12 MM, 1 (UM) DISCO RALADOR V, 1 (UMA) GRADE PALITO 10 MM, 1 (UM) DISCO FATIADOR E5 - POTÊNCIA DE 0,25 CV GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	5	
0053	4030719000	SUPORTE PARA TV E VIDEO	UND	6	
0054	4140220177	TELEFONE SEM FIO COM INDENTIFICADOR DE CHAMADAS - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: VISOR DE LCD; DISPLAY ILUMINADO; VIVA-	UND	5	



					1		
		VOZ; AGENDA ALFANUMÉRICA PARA 42					
		REGISTROS; ENVIO DE REGISTRO DA					
		AGENDA PARA RAMAL ADICIONAL; LISTA AS					
		ÚLTIMA 20 CHAMADAS RECEBIDAS; MENU					
		DE SIMPLES OPERAÇÃO; CAMPANHIA COM					
		10 TOQUES DIFERENTES; AUTONOMIA DE					
		ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO E ATÉ					
		120 HORAS EM STAND-BY; EXPANSÍVEL ATÉ					
		3 RAMAIS ADICIONAIS; COM QUALIDADE DE					
		VOZ DIGITAL DECT-SHIFTED 1910-1930 MHZ.;					
		BIVOLT - COR PRETA; GARANTIA DE 01 (UM)					
		ANO; ASSITÊNCIA TÉCNICA LOCAL.					
		TELEVISOR DE LCD 29" FULL HD, COM NO					
		MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, COM					
0055	4140420074	CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO,	UND	15			
		C/CONTROLE REMOTO, NA COR PRETA.					
		GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO					
		TELEVISOR DE LCD 32" FULL HD, COM NO					
		MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, COM					
0056	4140420068	CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO,	UND	12			
		C/CONTROLE REMOTO, NA COR PRETA.					
		GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO					
		TELA DE PROJECAO COM TRIPE					
0057	4070616002	DESMONTAVEL	UND	3			
		VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM - 220V.					
0058	4110122536	GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	100			
		VENTILADOR DE TETO COM 4 PALHETAS DE					
0050	4030622018		LIND	20			
0059		ALUMINIO, SEM LUSTRE - 220V. GARANTIA	UND	20			
		MÍNIMA DE 01 (UM) ANO					
	400000000	VENTILADOR DE PE (COLUNA) COM 03					
0060	4030622372	HASTES, 50 CM DIAMETRO APROX.	. UND	X. UND 30	30		
		GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO					
0061	4040807011	GPS PORTATIL COM SENSOR 7". GARANTIA	UND	30			
0001	4040007011	MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3			
		ARMÁRIO EM MDF/MDP, MEDINDO 1,50 X 90					
0062	4080201937	CM NA COR MADEIRA OU CINZA. GARANTIA	UND	10			
		MÍNIMA DE 01 (UM) ANO					
		ARMÁRIO EM AÇÓ PARA PASTA SUSPENSA					
0063	4080201938	,	UND	6			
0000	1000201000	01 (UM) ANO	0.12	· ·			
		CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.					
0064	4080203030	GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UMD	10			
		CADEIRA FIXA EM AÇO E ESTOFADA.					
0065	4080203031		UND	20			
		GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO					
		BIRÔ MEDINDO 1,20M X 60 CM X 90 CXLXA					
0066	4080202024	EM MDF/PDF, COM DUAS GAVETAS E	UND	10			
		CHAVES NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA	0.12	. •			
		DE 01 (UM) ANO					
		ARMARIO COM 02 (DUAS) PORTAS COM					
0067	4080201737	CHAVE EM LAMINADO MELAMINICO	UND	60			
		MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M.					
0068	4080201935		UND	15			
	.555251000				1		



	T		- I		T	
		COM 02 PORTAS, NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO				
0069	4080201744	ARMARIO DE COZÍNHA EM AÇO, DE PAREDE, C/ 3 PORTAS, 01 PRATELEIRA INTERNA E CHAVES, COM TRATAMENTO ANTICORRIVO E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	15		
0070	4080201936	ARMARIO GUARDA-VOLUME COM 12 COMPARTIMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	10		
0071	4080201781	ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M X 0,40M X 0,90M,	UND	75		
0072	4080201712	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS C/CHAVES NA COR CINZA CLARO (CHAPA 24). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	90		
0073	4080112003	LONGARINA COM 03 LUGARES SEM APOIO PARA BRACOS, ESTRUTURA METALICA, CHAPA 18, PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ASSENTO E ENCOSTO COM TECIDO, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	15		
0074	4110203005	CAMA BELICHE CONFECCIONADA EM MADEIRA REFORÇADA, COM GRADE LATERAL E ESCADA REFORÇADA, NA COR MARFIM - MED APROX (1,90 X 0,88). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	50		
0075	4080202007	BERÇO EM TUBO, COR BRANCA, MEDINDO APROX 1,30 X 0,60 M, MODELO SIMPLES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	10		
0076	4080102034	01 (UM) ANO	UND	70		
0077	4080122924	POLTRONA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO, BASE GIRATÓRIA A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, BRAÇOS REGULAVEIS. CHASSIS DE ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA, MOLADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM E BORDA FRONTAL CURVADA PARA BAIXO A FIM DE NÃO RESTRINGIR A CIRCULAÇÃO SANGUINEA. ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM ALTA DENSIDADE (45KG/M 5) E ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM. ESPUMA COM ALTA RESILIÊNCIA (MÍNIMO DE 60%) GARANTINDO	UND	30		



	MAIOR MACIEZ SEM RISCO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE. ESPUMA ECOLÓGICA, LIVRE DE CFC E COM PROPRIEDADES FOGO RETARDANTE. CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL. ASSENTO COM BORDA EM PVC TIPO MACHO/FÊMEA COM 18MM DE ESPESSURA, CONTORNANDO TODA SUA PERIFERIA, PROPORCIONANDO PERFEITO ACABAMENTOE PROTEGENDO O REVESTUIMENTO CONTRA IMPACTOS. REVESTIMENTO EM CREPE100% POLIÉSTER, FIO TEXTURIZADO A AR NA TRAMA E NO URDUME E GRAMATURA MÍNIMA DE 390G/ML. BESE EM AÇOTUBULAR SAE 1008/1010 BFDQ 25,00X 25,00 X 1,50MM, SOLDAD EM LUVA DE AÇO SAE 1045 BQDQ EXPANDIDA, COM TRATAMENTO PRÉPINTURA DE DESENGRAXE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO			
0078 4080123331	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇOS NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 150KG C/SELO DE GARANTIA DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	100	
0079 4080103522	CADEIRA PLASTICA EMPILHÁVEL SEM APOIO P/BRAÇOS NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG COM SELO DE GARANTIA INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO		1000	
0080 4080103544	CADEIRA PLASTICA INFANTIL COM APOIO PARA BRAÇOS, COLORIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	100	
0081 4080103496	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA COM APOIO PARA BRAÇOS, COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR CINZA MESCLA, BASE MECANICA COM PINTURA EPOXI CHAPA 18. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	65	
0082 4080103495	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; SEM APOIO PARA BRACOS, GIRATORIA; ESPUMA INJETADA; REVESTIDA EM TECIDO NA COR CINZA MESCLA; BASE MECANICA COM PINTURA EPOXI CHAPA 18. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	95	
0083 4080122426	CADEIRA FIXA 4 PES, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA METALICA, CHAPA 18, PINTURA EPOXI, COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR CINZA MESCLA - (COD.4080123087). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	30	
0084 4080116025	CADEIRA TIPO POLTRONA DO PAPAI:	UND	3	



		ESTOFADA EM ESPUMA LAMINADA, COM SISTEMA DE RECLINE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO			
0085	4080219583	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	220	
0086	4080803004	CAVALETE PARA FLIP-CHART EM MADEIRA - DIMENSÃO: 0,70 M DE LARGURA POR 1,90 M DE ALTURA. QUADRO BRANCO MOPPY DE 0,70X1,00 M DE ALTURA, QUE SERVE DE BASE PARA AS FOLHAS DO PLIP-CHART.	UND	15	
0087	4110203033	COMODA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE COM 04 GAVETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	10	
0088	4080103584	CONJUNTO PARA TERRAÇO COM 04 CADEIRAS E MESA DE CENTRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO			
0089	4080102437	ESTACAO DE TRÁBALHO EM "L" MEDINDO 1,50 X 1,50M EM LAMINADO MELAMINICO, COM 03 GAVETAS, TAMPO COM ESPESSURA 25MM, ESTRUTURA EM AÇO, COM DUTOS PARA CABEAMENTO, NA COR MARFIM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	20	
0090	4080205016	ESTANTE EM AÇO ABERTA COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, MED. APROX. (1,98 X 0,90 X 0,30)M, NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	50	
0091	4040307012	GUARDA-ROUPA COM 06 PORTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	10	
0092	4080112064	LONGARINA COM 03 LUGARES SEM APOIO PARA BRACOS, ESTRUTURA METALICA, CHAPA 18, PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ASSENTO E ENCOSTO COM TECIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	40	
0093	4080123885	MESA PARA MICROCOMPUTADOR NA COR CINZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES: TAMPO RETO, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO EM AGLOMERADO DE NO MINIMO 18MM, CANTOS ARREDONDADOS REVESTIDA COM PERFIL DE PVC NA MESMA COR DO TAMPO, CALHAS REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON, COM 03 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA DE 0,60M E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,60M; COM SUPORTE PARA TECLADO TIPO RETRATIL; SUPORTE PARA CPU; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	10	
0094	4080113827	MESA PLASTICA RESISTENTE PARA ADULTO PARA 04 LUGARES, COR BRANCA, COM PES	UND	250	



		REMOVÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO			
0095	4080123816	MESA PLASTICA QUADRADA INFANTIL P/04 LUGARES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	25	
0096	4080113113	MESA C/ 02 GAVETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10 X0,55 X 0,70M, EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	10	
0097	4080113483	MESA DE REUNIAO OVALADA (2400 X 1200 X 730)MM: (TOLER. +- 5%).  A) TAMPO MESA REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OVALADO OU ARQUEADO EM PEÇA ÚNICA, EXECUTADO EM MADEIRA PRENSADA MDP OU MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA OU BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA. BORDAS EM TERMOPLÁSTICO, COLADAS NO SISTEMA "HOT MELT", NA MESMA COR DO TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM.  B) PAINEL CENTRAL EXECUTADO EM MADEIRA PRENSADA DE MDP OU MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA. BORDA EM TERMOPLÁSTICO, COLADAS NO SISTEMA "HOT MELT", NA MESMA COR DO LAMINADO.  C) ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO EM FORMA ELÍPTICA, OU SIMILAR, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO E TAMPA PLÁSTICA COM SAQUE FRONTAL NA COR CINZA. FIXADAS AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, AS MESMAS DEVEM POSSUIR NIVELADORES PARA AJUSTES DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DO PISO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	1	
0098	4080124864	MESA PARA REFEITÓRIO EM MDF MED. 0,85X0,73X0,85. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	15	
0099	4080113058	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM LAMINADO MELAMÍNICO COM GAVETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	30	
0100	4080113804	MESA PARA TELEFONE SEM RODIZIO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO (0,40 X 0,60). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	4	
0101	4080124891	MESA OITAVADA COM CADEIRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	10	
0102	4080124655	MESA PARA REUNIAO RETANGULAR	UND	10	



		C/TAMPO EM AGLOMERADO DE 18MM, MED.			
		2,00 X 1,00 X 0,75M. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO			
0103	4070603148	CAMERA DIGITAL (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): 16.1MP; ZOOM ÓPTICO 26X, LCD 3"; DETECTOR DE FACE, SAÍDA HDMI, VÍDEOS HD E FOTOS EM 3D + CARTÃO DE 4GB. COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	1	
0104	4110102046	BEBEDOURO DE COLUNA (BRANCO OU INOX), PARA GARRAFÃO DE 20 LTS, COM 2 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 3,5 LTS DE ÁGUA GELADA POR HORAS, CUBA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 5 LTS, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS. GARANTIA DE 1 ANO. PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA – PB.	UND	2	
0105	4110116014	PURIFICADOR DE ÁGUA DA POLAR - CARACTERÍSTICAS GERAIS: LIBERA ÁGUA NATURAL OU GELADA; - PURIFICADOR REFRIGERADO; - REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA; - EFICIENTE SISTEMA DE FILTRAGEM; - FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE EM FERRO; - MATERIAIS RESISTENTES E ATÓXICOS; - 2 TORNEIRAS (UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA); QUALIDADE, PRATICIDADE E GARANTIA DE ÁGUA PURA; - TROCA DO FILTRO SIMPLES E RÁPIDA; - TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA:	UND	2	
0106	4080119256	SOFÁ 2 LUGARES - MODELO - 2 LUGARES, COM PÉS DE ALUMÍNIO, BASE FORRADA, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO	UND	2	



		FIXAS, COM BRAÇOS, DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, REVESTIMENTO EM COURINO, DENSIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO D-26, GARANTIA 6 MESES COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO PRODUTO, ALTURA 90CM,			
		LARGURA 1,40METROS, PROFUNDIDADE 84CM.			
0107	4110104012	DVD PLAYER C/ ENTRADA USB FRONTAL, PROGRESSIVE SCAN, DESIGN ULTRA SLIM: MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD-ROM, DVD/CD DUAL DISC, DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), 8CM DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), CD-ROM/-R/-RW, 8CM VCD, SVCD, FORMATOS DE LEITURA: VÍDEO: XVID, MPEG-1, MP4; MÚSICA: MP3, WMA, AAC, LPCM FOTO: JPEG, CONEXÕES: SAÍDAS DE VÍDEO: VÍDEO COMPOSTO (1) SAÍDAS DE ÁUDIO: DIGITAL COAXIAL (1) E ANALÓGICA PARA ÁUDIO (1) ENTRADA: USB FRONTAL (1); CONSUMO (KW/H) 10W (LIGADO) SISTEMA DE CORES NTSC SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, DTS IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL RESOLUÇÃO DE VÍDEO720 X 480 MENU DE FUNÇÕES SIM DOLBY DIGITAL SIM DTS SIM VOLTAGEM 220 V. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	3	
0108	4110112044	LIQUIDIFICADOR: MATERIAL/COMPOSIÇÃO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA JARRA: POLIPROPILENO (PP), MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: POLIPROPILENO (PP) VELOCIDADE 3, VELOCIDADES CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS) JARRA DE 2 LITROS CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLASTICO SUPERRESISTENTE CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES NÃO SE APLICA RECURSOS / FUNÇÕES PORTA FIO INTEGRADO ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM 220V POTÊNCIA (W) 550W DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 40,3X19,5X23,8CM GARANTIA DO FORNECEDOR 24 MESES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA.	UND	2	
0109	4110106144	FOGÃO DE MESA 2 BOCAS: CARACTERÍSTICAS: -CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; -2 MANÍPULOS (BOTÕES) DE CONTROLE DE GÁS EM 3 POSIÇÕES; - TIPO: DE MESA A GÁS (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO); -NÚMERO DE	UND	1	



		QUEIMADORES: 2 (1 GRANDE E 1 PEQUENO); - PAINEL: FRONTAL, INDICATIVO DE NÍVEL DE CALOR; - POTÊNCIA:1500KW (QUEIMADOR PEQUENO) E 2000KW (QUEIMADOR GRANDE); -2 ESPALHADORES ESMALTADOS DE CALOR; -TREMPE ESMALTADA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO			
0110	4140201109	APARELHO TELEFÔNICO - SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, DISPLAY ILUMINADO, DATA/HORA, CAMPAINHA COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MELODIAS, VOLUME AJUSTÁVEL, REGISTRO DE CHAMADAS, AGENDA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS. VOLTAGEM: 100VAC A 240VAC AUTOMÁTICA. COR: P PRETO. MANUAL EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 01 (UM) ANO.	UND	3	
0111	4070613117	MICROSYSTEM COM CD PLAYER, COMPATÍVEL COM CD-R E CD-RW, MP3, POTÊNCIA 200W PMPO (2W + 2W RMS). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	1	
0112	4030622056	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 12.000 BTUS, C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	UND	5	
0113	4110502001	BOTIJAO DE GAS COM 13 KG (COM GÁS)	UND	1	 
0114	1110303034	COLCHONETE P/ GINASTICA COM 1,20CM DE COMPRIMENTO, 0,80CM DE LARGURA E 7CM DE ESPESSURA, DENSIDADE D-28 COM COBERTURA EM BAGUN, COR AZUL, LOGOMARCA DA PRFEITURA, 3 CORES, 100MMX15MM.	UND	80	

- I Local de Entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues nas Sedes e demais Secretarias Solicitantes.
- II Da Garantia: Prestar Garantia mínima de 12 (meses) ou conforme consta na descrição no Termo de Referência, com cobertura total para peças e serviços, a partir da data de entrega
- III Prazo de entrega: de até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho ou pedido.
- IV Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- **V Critério de aceitação das propostas**: Serão aceitas apenas as propostas cujo valor se situe abaixo da estimativa do menor preço pesquisado no mercado.



VI - Justificativa da Contratação: A contratação decorrente do presente Pregão está plenamente justificada pela solicitação contida nos Processos Administrativos nº. 2013/024766 da SEMUSB; 2013/030612 da SEMAM; 2013/057715 da SEFIN; 2013/062695 da GECON/SEAD; 2013/052471 da SEDES; 2013/064238 da SEJER; 2013/052464 da SEDES; 2013/093699 da GAVIP; e 2013/064709 da SEPM.

#### VII - Dotação Orçamentária:

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação serão consignados no Orçamento do Município do ano de 2013, mediante as classificações funcionais programáticas específicas para o objeto da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das Ordens de Compra.

#### **ANEXO II**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

## **DECLARAÇÃO**

Declaramo	os, para efeito de	e parti	cipação no prod	cesso licitat	tório pertin	ente ao Pr	egão n°	/2013
da Secreta	aria de Administi	ração,	e conforme ex	igência da	Lei n° 8.66	66/93, que	a nos sa	empresa,
abaixo	identificada,	é	cadastrada	no(a)		(nome	do ór	gão -
<u>FACULTA</u>	(DO)			,	estando	com seu	cadastro	vigente,
não existir	ndo fato impediti	vo que	e altere os dado	os fornecido	os para ef	etivação d	o referido	cadastro,
ciente da	obrigatoriedade o	de dec	larar ocorrência	as posterior	es.			
A presente	e declaração é fe	ita sol	b as penas da L	₋ei.				
EMPRES#	A:							
							_	
ENDERE	ÇO:							



CNPJ/MF:		
	de	de 2013.
Assinatura da Dane	occutanto Logol do Evo	
Assinatura do Repre	esentante Legal da Em	presa
OBSERVAÇÃO - A presente declaração depois de elaborada em papel timbrado do lid		
<u> 4</u>	ANEXO III	
MODELO DE DECLAR DO INC. V DO A	RAÇÃO PARA CUMPR ART. 27 DA LEI 8.666/	
DE	CLARAÇÃO	
(Nome da Empresa) intermédio do seu representante legal o		
da Carteira de Identidade nº		
para fins do disposto no inc. V do art. 27		
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 19	·	•
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e		
Ressalva: emprega menor, a partir	de quatorze anos, na	condição de aprendiz ( ).
	(data)	



(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



#### **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para efeito de participação no processo licitatório relativo ao Pregão nº/2013 da
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e atendimento da exigência
contida na Lei nº 10.520/02, DECLARAMOS E DAMOS CIÊNCIA DE QUE CUMPRIMOS
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Declaramos, ainda, para assegurar os
benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 a condição de:
( ) Microempresa; ou
( ) Empresa de Pequeno Porte; ou
( ) Não somos enquadrados nem como Microempresa nem como Empresa de
Pequeno Porte.
A presente declaração é feita sob as penas da lei.
João Pessoa, de de 2013
Joao F essoa, de de 2013



#### **ANEXO V**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N. ° ------/2013 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA RETA, CADEIRA, ARMÁRIO, GAVETEIRO, POLTRONA, APARELHO TELEFÔNICO, FRAGMENTADORA, MEDIDOR DE PRESSÃO, ELETROELETERÔNICO, LONGARINA, CAMA DE CASAL/SOLTEIRO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, GUARDA ROUPA, CAMERA DIGITAL, ELETRODOMESTICO, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA --------. NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777,
Água Fria , inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001 - 03, representada neste ato pela
Senhor Secretário de Administração DR. ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, RG Nº
, CPF Nº, e pelo Secretário(a) da, Sr(a),
RG Nº, CPF Nº, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro
lado a Firma,
João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob N.º, Insc. Municipal N.º
doravante denominada <b>CONTRATADA</b> , neste ato representada pelo seu representante legal,, inscrito no RG sob N.º
SSP/PB e CPF Nº, domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar, nos autos dos
Processos Administrativos Nº. 2013/024766 da SEMUSB; 2013/030612 da SEMAM;
2013/057715 da SEFIN; 2013/062695 da GECON/SEAD; 2013/052471 da SEDES; 2013/064238
da SEJER; 2013/052464 da SEDES; 2013/093699 da GAVIP; e 2013/064709 da SEPM, a
presente AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA RETA, CADEIRA, ARMÁRIO,
GAVETEIRO, POLTRONA, APARELHO TELEFÔNICO, FRAGMENTADORA, MEDIDOR DE
PRESSÃO, ELETROELETERÔNICO, LONGARINA, CAMA DE CASAL/SOLTEIRO, ESTAÇÃO
DE TRABALHO, GUARDA ROUPA, CAMERA DIGITAL, ELETRODOMESTICO, E ETC),
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições que
mutuamente se obrigam.
mutuamente se obrigam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- **1.1 -** O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
  - a) Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores
  - b) Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02.04.90.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL



- c) Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) Decreto Municipal nº 4.985/03 de 18 de novembro de 2003

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1 -** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.102.06.181.5001.1159	4.4.90.52	00	SEMUSB
12.102.18.122.5001.2535	4.4.90.52	00 e 20	SEMAM
12.301.18.542.5381.2750	4.4.90.32	00 e 20	SEIVIAIVI
07.102.04.126.5001.2675	4.4.90.52	00	SEFIN
06.105.04.122.5001.2170	4.4.90.52	00	GECON/SEAD
14.104.04.122.5001.2603			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
14.105.08.243.5171.2592			
14.105.08.243.5171.4093			
14.105.08.244.5170.2236	4.4.90.52	00 e 27	SEDES
14.105.08.244.5170.2229			
14.106.08.244.5137.2203			
14.302.08.244.5422.2937			
25.104.27.812.5476.4109	4.4.90.52	00	SEJER
03.102.04.122.5001.2683	4.4.90.52	00	GAVIP
28.101.04.122.5077.2978			
28.101.04.122.5077.2993			
28.101.08.244.5070.2744	3.3.90.30 / 4.4.90.52	00	SEPM
28.102.04.122.5001.4216			
28.104.08.244.5070.2976			

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- **3.1 -** Aplicam-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.
- 3.1.1 Edital de Pregão nº. 059/2013 PROCESSOS Nº. 2013/024766 da SEMUSB; 2013/030612 da SEMAM; 2013/057715 da SEFIN; 2013/062695 da GECON/SEAD; 2013/052471 da SEDES; 2013/064238 da SEJER; 2013/052464 da SEDES; 2013/093699 da GAVIP; e 2013/064709 da SEPM.
  - 3.1.2 Proposta do Licitante datada de----- de ----- de 2013.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO DO CONTRATO



4.1- Constitui objeto da avença a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA RETA, CADEIRA, ARMÁRIO, GAVETEIRO, POLTRONA, APARELHO TELEFÔNICO, FRAGMENTADORA, MEDIDOR DE PRESSÃO, ELETROELETERÔNICO, LONGARINA, CAMA DE CASAL/SOLTEIRO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, GUARDA ROUPA, CAMERA DIGITAL, ELETRODOMESTICO, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**4.2** – No preço final do produto compreende todas as despesas referentes ao objeto contratado e mão de obra para a entrega dos itens ofertados, bem como todas as demais despesas incidentes sobre o mesmo, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

- **5.1-** O valor Global do presente contrato é de **R\$ (----)**, que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes ao ITEM ------do Pregão Presencial nº 059/2013.
- **5.2 -** Os preços ofertados entende-se CIF, posto em João Pessoa/PB, livres de quaisquer ônus, taxas.
- **5.3 -** O valor contratual poderá variar para maior ou menor até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DE CONTRATO

- **6.1** O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho; e
- **6.2** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para a entrega total da quantidade solicitada, contados a partir da data da aceitação completa dos produtos e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** A Contratada, durante a vigência deste contrato, se comprometem a:
- **7.1.1** Entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da solicitação por parte da Secretaria Solicitante;



- 7.1.2 Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas:
- 7.1.3 Nos casos de recusa do produto, a contratada terá prazo de 07 (sete) dias para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual;
- 7.1.4 Caso o atendimento do chamado e/ou à correção do defeito não seja realizada dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- 7.1.5 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.1.6 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.1.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- 7.1.8 Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer titulo os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto do contrato;
- 7.1.9 Manter, durante a execução do instrumento contratual, empresa responsável pela assistência técnica ao produto ofertado durante o prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
  - 7.1.10 Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta de Contrato;
  - 7.1.11 A CONTRATADA não será responsável:
    - a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
    - b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato;
- 7.2 A SEAD não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- 7.3 Prestar Garantia mínima de 12 (meses) ou conforme consta na descrição no Termo de Referência, com cobertura total para peças e serviços, a partir da data de entrega.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento devido dar-se-á em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e apresentação da NOTA FISCAL discriminativa da mercadoria (em duas vias), onde conste o atestado de recebimento do produto, por parte de Servidor ou de Comissão designada para tal fim, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições legais;



- **8.2 -** Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;
- **8.3 -** O não cumprimento do subitem anterior, implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento;
- 8.4- Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora contratado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS";
- **8.5-** No ato da quitação dos débitos, o valor a ser pago se manterão fixo e irreajustável nos moldes do PLANO DE ESTABILIZACAO ECONÔMICA em vigor no país, salvo os casos previstos no Art. 65 parágrafo 5º e 6º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1- O objeto da presente licitação será recebido:
- **9.1.1 Provisoriamente,** imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
  - 9.1.2 Definitivamente, em até 20 (vinte) dias.
- **9.2** Após a emissão da Nota Empenho, a Secretaria envolvida designará(ão) formalmente uma comissão composta de, no mínimo, 03 (três) servidores, doravante denominada COMISSÃO DE RECEBIMENTO, com autoridade para exercer, como representante da Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- **9.3** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- **9.4** Os objetos desta licitação deverão ser entregues nas sedes das Secretarias Solicitantes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato e da emissão da Nota de Empenho correspondente.
- **9.5** Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo posteriormente aferida à conformidade e atestada por escrito a sua entrega.
- **9.6 -** O produto será inteiramente recusado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO nas seguintes condições:



- **9.6.1** Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Edital, seus anexos ou da proposta, com prazo de validade inferior ao exigido.
- **9.6.2** Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.
- **9.7** Nos casos de recusa do produtos que não atenda às especificações, o licitante vencedor terá prazo de 07 (sete) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.
- 9.8 À Comissão referida no subitem 9.2 compete, entre outras atribuições:
  - **9.8.1 -** Encaminhar à Secretaria de Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
  - **9.8.2** Solicitar à contratada, todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.
- 9.9 A ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1-** O contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- **10.1.1** proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do contrato;
  - **10.1.2** promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- **10.1.3** fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitação, desde que atendidas as obrigações contratuais;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

**11.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº. 7.364 de 04/10/11, publicado no Semanário Oficial do Município de nº 1302 – Edição Extra, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**12.1-** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá rescindi-lo, tomando por base os Arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1-** À Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo, o fornecimento prestado pela Contratada, mediante o pagamento único e exclusivo das quantidades já solicitadas.
- **13.2 -** Os casos omissos neste Contrato, serão aplicadas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**14.1-** O presente instrumento será publicado, por extrato, no SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- **15.1 -** Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato.
- **15.2 -** E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo arroladas.

	João Pessoa/PB, / /2013.
ROBERTO WAGNER MARIZ QU	EIROGA
CONTRATANTE	
CONTRATANTE	
CONTRATADO(A)	



#### **ANEXO VI**

## PREGÃO 059/2013

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 69	
aliaves da Comissão Especial de Negistro de Freços, designada pela Fortana II os	
SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Munici	pais nºs
4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao	Pregão
Presencial nº 059/2013, devidamente homologado às Fls do aludido processo, obje	etivando
a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA RETA, CADEIRA, AR	MÁRIO,
GAVETEIRO, POLTRONA, APARELHO TELEFÔNICO, FRAGMENTADORA, MEDID	OR DE
PRESSÃO, ELETROELETERÔNICO, LONGARINA, CAMA DE CASAL/SOLTEIRO, ES	TAÇÃO
DE TRABALHO, GUARDA ROUPA, CAMERA DIGITAL, ELETRODOMESTICO, E	ETC),
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAV	ÉS DO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os pre-	ços, os
quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláu	ısulas e
condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
VENCEDORA		•	•	CNPJ	•	•

#### CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



## CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 059/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **2.** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **3.** Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

#### CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.	Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
	João Pessoa, de de 2013.
	ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Razão Social: CNPJ:

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900 Fone: (83) 3218-9005 - <a href="www.joaopessoa.pb.gov.br/">www.joaopessoa.pb.gov.br/</a> / E-mail: <a href="licitacaojp@gmail.com">licitacaojp@gmail.com</a>